



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1321/2022

Araguatins, 17 de outubro de 2022.

**Autoriza a realização de Concurso Público
Municipal de Araguatins em 2022.**

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Araguatins, autorizado a realizar Concurso Público, para provimento dos Cargos Efetivos constantes do Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município, em cumprimento ao disposto no Artigo 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Os cargos e números de vagas oferecidas, são os constantes do anexo I desta Lei.

Art. 3º. O quadro de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 1000/2009, que altera a Lei Municipal nº 917/2006, passa a ser o disposto no anexo II desta Lei.

§ 1º- Fica extinto o cargo de Professor PI.

§ 2º- Fica criado o cargo de Professor de Ensino Médio, em substituição ao Cargo de Professor PI, o qual é preenchido pelo servidor efetivo que ainda não é portador da respectiva graduação em nível superior.

§ 3º- Fica criado o cargo de Professor de Nível Superior, o qual terá como preenchimento às áreas de atuação conforme graduação em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º. O servidor aprovado, quando devidamente empossado, fará parte do quadro funcional da municipalidade, podendo ser designado para o desenvolvimento da



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito**

sua atividade laboral em qualquer unidade gestora, resguardada a devida compatibilidade e pertinência com o respectivo cargo.

**TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins,
em 17 de outubro de 2022.

Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021

ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Em: 17 / 10 / 2022

Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021

Anexo I - Quadro de cargos com as respectivas vagas			
CARGO	VAGAS		Vencimento Base
	VAGAS	Carga Horária	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	40	Salário Mínimo
ELETRICISTA	1	40	Salário Mínimo
GARI	20	40	Salário Mínimo
LAVANDEIRA	1	40	Salário Mínimo
VIGILANTE	13	40	Salário Mínimo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	4	40	Lei própria
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	3	40	Lei própria
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	1	40	Lei própria
MOTORISTA CAT. "C"	1	40	Salário Mínimo
MOTORISTA CAT. "D"	5	40	Salário Mínimo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11	40	1 e 1/2 Salário Mínimo
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	2	40	Salário Mínimo
TECNICO EM CONTABILIDADE	2	40	1 e 1/2 Salário Mínimo
TECNICO EM ENFERMAGEM	7	40	1 e 1/2 Salário Mínimo
TECNICO EM RADIOLOGIA	1	40	1 e 1/2 Salário Mínimo
ASSISTENTE SOCIAL	3	40	1.380,00
ENFERMEIRO	7	40	1.800,00
FARMACEUTICO	1	20	1.380,00
MEDICO VETERINARIO	1	40	1.380,00
NUTRICIONISTA	1	20	1.380,00
ODONTOLOGO	4	20	1.380,00
ASSISTENTE DE ALUNO (Lei 1.307/2022)	9	40	Salário Mínimo
MONITOR DE ALUNO (Lei 1.307/2022)	9	40	Salário Mínimo
PROF NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA	25	30	Lei nº 1001/2009



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço

https://kitpublico.com.br/validar/documento/projeto_lei1/a9b99f6c-50e5-11eb-8f05-8f48b8c6b63f/17fc5902-1e5b-11ed-8ad0-cced4282c34f



Lei 917-2006 - PCCR Executivo

ANEXO III

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

01 - CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PADRAO DE VENCIMENTO: I (um)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental

c) Qualificação: Curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área da comunidade que atuar.

02- CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRAO DE VENCIMENTO: I (um)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de pragas e jardins, limpeza de ruas, avenidas e logradouros, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria, e outros.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias publicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos, operar maquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias publicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de moveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas e equipamentos, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: entre 18 e 50 anos
- b) Instrução: 1ª Fase do Ensino Fundamental

03- CATEGORIA FUNCIONAL: CONDUTOR DE LANCHAS PADRAO DE VENCIMENTO: I (um)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: execução de atividades de natureza repetitiva, relativas à condução e conservação de lanchas em todas as ações desenvolvidas pelo poder público municipal, que envolvam o transporte fluvial.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos
- b) instrução: 1ª Fase do Ensino Fundamental
- c) Qualificação: Habilitação concedida pela Marinha

04- CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRA PADRAO DE VENCIMENTO: I (um)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: execução de atividades de preparo e manipulação dos alimentos, bem como conservação dos utensílios.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 anos e 50 anos



b) Instrução: 1a Fase do Ensino Fundamental

05- CATEGORIA FUNCIONAL: JARDINEIRO PADRAO DE VENCIMENTO: I (um)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: execução de atividades de natureza repetitiva de jardinagem, nos logradouros públicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: 1ª Fase do Ensino Fundamental

06- CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE PADRAO DE VENCIMENTO: I (um)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e prédios municipais.

b) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, pragas, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

CONDICOES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: Entre 18 e 50 anos

b) Instrução: 1a Fase do Ensino Fundamental

07- CATEGORIA FUNCIONAL: LAVADEIRA PADRAO DE VENCIMENTO: I (um)

ATRIBUIÇÕES:



a) Descrição Sintética: executar atividades de Lavagem, limpeza e conservação de vestuários hospitalares e equipamentos para execução de serviços, e outros.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: 1a Fase do Ensino Fundamental

08- CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE LABORATORIO PADRAO DE VENCIMENTO: II (dois)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Destinada a exercer atividades especificas relacionadas a serviços auxiliares de laboratório, sob a orientação e supervisão de Técnico em Laboratório.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino Médio

c) Habilitação: Experiência mínima comprovada de 1 ano

09 - CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA PADRAO DE VENCIMENTO: II (dois)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Destinada a exercer atividades especificas relacionadas a serviços auxiliares de odontologia, sob a orientação e supervisão de Odontólogo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino Médio



10 – CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTES DE VIGILANCIA SANITARIA PADRAO DE VENCIMENTO: III (TRÊS)

ATRIBUICOES:

a) Descrição Sintética Atividades que envolvam a fiscalização com respeito a aplicação das leis relativas a fiscalização sanitária.

b) Descrição analítica: Fiscalizar estabelecimento comerciais dos quais são exigidos alvarás de saúde, verificando e orientando sobre as condições fiscais e higiênico-sanitárias, controlar qualidade de efluentes de indústrias, coletar e analisar amostras de água, emitindo laudos e enviando os para Secretaria Municipal de Saúde, aplicar inseticida em córregos e arroios, e outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino médio

11 - CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PADRAO DE VENCIMENTO: III (três)

ATRIBUICOES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar na execução de atividades de enfermagem em geral, atribuídas à equipe de enfermagem e assistência à saúde.

b) Descrição Analítica: Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualidade, administrar medicamentos por via oral e parenteral prescrito pelo médico, fazer curativos, aplicar nebulizações e outros, sob a orientação do médico ou enfermeira, executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas, efetuar controle de fichas de pacientes, colher material para exames de laboratórios, solicitadas pelo médico, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, executar atividades de desinfecção e esterilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança, zelar pela limpeza e ordem do material de equipamentos e das dependências de unidades de saúde, participar de atividades de educação em saúde, orientar os pacientes nas após consulta, quanto ao cumprimento das prescrições médicas, auxiliar o técnico de enfermagem na execução de programas de educação para saúde, participar de procedimentos pós-morte, solicitadas pela



comunidade, distribuir medicamentos, organizar e controlar a farmácia municipal sob orientação prévia, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio

c) Qualificação: Curso Especifico e Registro no Órgão de Fiscalização Profissional COREN.

12 - CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA PADRAO DE VENCIMENTO: IV (quatro)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação publica e redes elétricas, instalações e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de Som.

b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação publica, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral, operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones, proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partidas, etc., reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar bobinagem de motores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização, providenciar o suprimento de materiais e pelas necessárias a execução dos serviços, consertar e efetuar a manutenção de aparelhos cirúrgicos e odontológicos, executar outras tarefas afins.

CONDICOES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução: Ensino fundamental

c) Qualificação: Curso Especifico Profissionalizante

13 - CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PADRAO DE VENCIMENTO: IV (quatro)



ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e datilográficos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.
- b) Descrição Analítica: Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e Lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributarias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos, operar maquinas calculadora, leitora de microfímes, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de Livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, operar mesa Telefônica, atender ao publico, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes, executar tarefas auxiliares de almoxarifado, controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária, registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações, aplicar multas previstas, encadernar livros e periódicos, manter atualizados os catálogos e fichários, executar atividades auxiliares relativas a fiscalização de tributos, obras em execução no município, registrar dados em boletins de avaliação, preparar históricos escolares, guias de transferências, operar máquinas xerográficas bem como zelar pela sua manutenção, executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio
- c) Qualificação: Curso Básico de Informática

14 - CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO EM CONTABILIDADE PADRAO DE VENCIMENTO: IV (quatro)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Destinada a exercer atividades especificas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas a contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino Médio com formação em Curso Técnico de Contabilidade

15 - CATEGORIA FUNCIONAL: TRATORISTA PADRAO DE VENCIMENTO: IV (quatro)

ATRIBUIÇÕES::

- a) Descrição Sintética: Execução de serviços relativos a operação de trator de pneu, com ou sem grade, no desenvolvimento de atividades de lavoura comunitária e outras afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: 1ª Fase do Ensino Fundamental
- c) Habilitação: Curso Profissionalizante

16 - CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE RECURSOS RENOVAVEIS PADRAO DE VENCIMENTO: IV (quatro)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito a aplicação das leis relativas ao Meio Ambiente.

b) Descrição Analítica: Fiscalização Relativa a Obras: Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com legislação ambiental Vingente, apresentar relatórios das atividades desempenhadas, executar outras tarefas afins. Fiscalização Relativa a Posturas: Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais, Verificar, nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de arvores e animais mortos em logradouros públicos, lavrar autos de infração, apresentar relatórios de atividades, executar outras tarefas afins.

Fiscalização Relativa ao Meio Ambiente: Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, o meio ambiente, em cumprimento a legislação ambiental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino médio

17 - CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS PADRAO DE VENCIMENTO: IV (quatro)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito a aplicação das leis relativas a tributação, obras.

b) Descrição Analítica: Fiscalização Relativa a Tributos: Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas a fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributaria, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências, orientar o contribuinte sobre a legislação tributaria municipal, efetuar notificação e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos

visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, executar tarefas afins.

Fiscalização Relativa a Obras: Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município, Verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão as construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações. ampliações e reformas nas redes de agua e esgoto, providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino médio

18 - CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA CATEGORIA B PADRAO DE VENCIMENTO: IV (quatro)



ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação de Veículos leves da Prefeitura;
- b) Descrição Analítica: Dirigir veículos automotores; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; realizar periodicamente revisão no sistema elétrico e mecânico dos veículos, providenciar os reparos necessários, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do Veículo, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: entre 18 e 50 anos.
- b) Escolaridade: 1a Fase do Ensino fundamental
- c) Habilitação mínima exigida: Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.
- d) Experiência de pelo menos 01 (ano) ano.

19 - CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE CATEGORIA C

PADRAO DE VENCIMENTO: IV (quatro)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do município.
- b) Descrição Analítica: Dirigir veículos destinados ao transporte de cargas; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo a garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, Impando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horaria de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: entre 18 e 50 anos.



- b) Instrução: a Fase do Ensino Fundamental
- c) Habilitação mínima exigida: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".
- d) Experiência de pelo menos 01 (um) ano na categoria.

20 - CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO AGRICOLA / AGROPECUARIO. PADRAO DE VENCIMENTO: IV (quatro)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária, animal e vegetal.
- b) Descrição Analítica: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias das plantas, realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra, informar aos Lavradores sobre a convivência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como manutenção e conservação dos mesmos, orientar os criadores fazendo demonstrações praticas sobre métodos de Vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambor, auxiliar o Veterinário nas praticas operatórias e tratamentos de animais, controlando a temperatura, administrando remédio, aplicando injeções, supervisionando distribuição de alimentos, colaborar em experimentos zootécnicas, realizar a inseminação artificial, colaborar na organização de expos rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o teor de gordura, dar orientação sobre industrias rurais de conservas e laticínios, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino Médio
- c) Habilitação: Curso de Técnico Agrícola ou Agropecuária.

21- CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO EM ENFERMAGEM PADRAO DE VENCIMENTO: V (cinco)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Destinada a exercer atividades especificas, em grau de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, sob a orientação e supervisão de Enfermeiro.



CONDICOES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino Médio

c) Habilitação: Curso Especifico e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

22 - CATEGORIA FUNCIONAL: COVEIRO PADRAO DE VENCIMENTO: VII (sete)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: serviços de sepultamento, bem como limpeza, conservação e segurança do Cemitério Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: 1a Fase do Ensino Fundamental

23 - CATEGORIA FUNCIONAL: MECANICO PADRAO DE VENCIMENTO: VII (sete)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: execução de serviços relativos a regulagem, conserto e substituição de pelas ou parte de veículos, maquinas e demais equipamentos; guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: 1ª Fase do Ensino Fundamental

c) Habilitação: Curso Profissionalizante ou comprovação de experiência mínima de 01 ano na área.

24 - CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PADRAO DE VENCIMENTO: VII (sete)



ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais com: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade : entre 18 e 50 anos.
- b) Escolaridade: 1ª Fase do Ensino Fundamental
- c) Habilitação: Curso Profissionalizante ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.

25 - CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA CATEGORIA D PADRAO DE VENCIMENTO: VIII (oito)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos do município.
- b) Descrição Analítica: Dirigir ônibus, destinado ao transporte escolar; dirigir ambulância, destinado a transporte de doentes; auxiliar na acomodação dos alunos e doentes no veículo; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, Impando-o por dentro e por fora; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do Veículo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horaria de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade : entre 18 e 50 anos.
- b) Instrução: a Fase do Ensino Fundamental
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.
- d) Não haver cometido nos últimos 12 meses infrações graves ou gravíssimas, ou ser reincidente em infrações médias.



26 - CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO EM LABORATORIO. PADRAO DE VENCIMENTO: VIII (oito)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas a orientação e execução de trabalhos desenvolvidos em laboratórios ou em campos relativos a determinações, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, bem como anatomia patológica para fins clínicos e controle de qualidade dos alimentos, controle qualitativos de solos agregados, ligantes e misturas, comparando com índices determinados e aceitos pelas normas técnicas brasileiras.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino Médio
- c) Habilitação: Curso Especifico

27 - CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO EM RADIOLOGIA - PADRAO DE VENCIMENTO: X (dez)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas envolvendo trabalhos de operação qualificada de equipamentos de radioterapia e de radiodiagnostico empregados na medicina e na odontologia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino Médio Completo
- c) Habilitação: Curso Especifico, com registro no órgão competente.

28 - CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL. PADRAO DE VENCIMENTO: VIII (oito)



ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar palestras; participar de reuniões de orientação educacional, de projetos em parceria com a comunidade; encaminhar alunos que apresentar problemas de vínculo social e cultural; planejar atividades em geral, juntamente com outros técnicos; atender solicitações junto ao Juizado de Menores.

b) Descrição Analítica: Receber o encaminhamento de alunos que apresentar problemas de vínculo social e cultural, entrevistá-lo, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, a outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; participar de Fórum que visam o combate a Violência e de outros projetos; receber solicitações do Juizado de Menores; coordenar programas sociais de nível federal, estadual e/ou municipal; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico

c) Habilitação legal para o exercício da profissão

29 - CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL PADRAO DE VENCIMENTO: XIII (treze)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar atividades de nível superior, voltadas para a elaboração, o estudo, a execução e a supervisão dos trabalhos relacionados a construção em geral e as obras públicas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico

c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

30 - CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AMBIENTAL PADRAO DE VENCIMENTO: XIII (treze)



ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar atividades de nível superior, voltadas para a diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis; desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; o planejamento do espaço; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico

c) Habilitação: Diploma de Engenharia Ambiental, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.

31 - CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACEUTICO PADRAO DE VENCIMENTO: XIII (treze)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de supervisão, programação, coordenação e execução, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio de diagnósticos.

CONDICOES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 20 (vinte) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico

c) Habilitação: Diploma de Farmacêutico, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.

32 - CATEGORIA FUNCIONAL: BIOLOGO PADRAO DE VENCIMENTO: XIII (treze)

ATRIBUIÇÕES::



a) Descrição Sintética: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, cito gênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Ciências Biológicas e registro no conselho competente.
- c) Habilitação: Diploma de Ciências Biológicas, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.

33 - CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUIMICO PADRAO DE VENCIMENTO: XIII (treze)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de supervisão, programação, coordenação e execução, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio de diagnósticos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino superior específico
- c) Habilitação: Formação Específica, com diploma devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.

34 - CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA PADRAO DE VENGIMENTO: XIII (treze)

ATRIBUIÇÕES:



a) Descrição Sintética: destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a educação alimentar, nutrição e dietética, para os indivíduos ou coletividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 20 (Vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino superior específico
- c) Habilitação: Diploma de Nutricionista, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.

35 - CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTOLOGO PADRAO DE VENCIMENTO: XIII (treze)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos peripécias, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.
- b) Descrição Analítica: Restaurar e obter dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos peripécias, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos Peri apical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino superior específico.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.

36 - CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR SANITARIO PADRAO DE VENCIMENTO: XIII (treze)

ATRIBUIÇÕES:



a) Descrição Sintética: destinada a exercer atividades específicas de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e ambiental, controle de zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior

c) Habilitação nas áreas de: Medicina Veterinária, Zootecnia, Enfermagem, Bioquímica, Farmácia ou Ciências Biológicas, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.

37- CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICO VETERINARIO PADRAO DE VENCIMENTO: XIII (treze)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de supervisão, programação, coordenação e execução, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio de diagnósticos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico

c) Habilitação: Diploma de Medicina Veterinária, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe

38 - CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOLOGO PADRAO DE VENCIMENTO: XIII (treze)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vista a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

CONDIÇÕES DE TRABALHO



a) Geral: Carga horaria semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico

c) Habilitação: Diploma de Psicólogo, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.

39 - CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO PADRAO DE VENCIMENTO: XIV (quatorze)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior, de grande complexibilidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, a aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação de programas voltados para a saúde pública.

b) Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospital, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinadas médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros, aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico.

c) Habilitação: Diploma de Enfermeiro, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.

40 - CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICO PADRAO DE VENCIMENTO: XV (quinze)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Efetuar serviços de clinica geral e/ou outros serviços médicos de acordo com a especialização do profissional, principalmente nos plantões.

b) Descrição Analítica: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminha-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde publica; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas ou regime de plantio de 24 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

b) Escolaridade: Ensino superior específico

c) Habilitação legal para o exercício da profissão.



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/relatorio1/a9b99f6c-50e5-11eb-8f05-8f48b8c6b63f/156b53d9-1a4f-11ed-8ad0-cced4282c34f>